



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1101 DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei 1085, de 06 de Janeiro de 1999), crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMA	NAT	FR	VALOR
2701.16885382.024	Manutenção de Estradas Municipais			30.000,00
		3132	00	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Minas Novas, 02 de Junho de 1999.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal